Orfãos
Inv. 18
Vol. 19

1877

Juizo de Orfãos da Cidade de Sam José de Mipibú

Inventario dos bens deixados por fallecimento de José Rodrigues Machado, casado que foi com a

Minerva Inventariante.

Theresa Maria de Jesus

O Escrivam
Veiga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e sete aos oito dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade em meu Cartorio autuei e preparei a petição que adiante se vê. Do que fiço este autuamento. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivam de Orfãos o escrevi.

José Rodrigues Machado
Rebrão
Inharé

2 Inventarios
José Rodrigues Machado
e
Theresa Maria de Jesus

500
Veiga

01

P4V10

Illmo. Snr. Juiz d'Orphãos 3º Suppte. em exercicio

A Como requer: P. M. e marco o dia 5 de Março vendouro pella as 10 horas da manhã em caza da residencia da viuva cabeça da cazal, afim de ter lugar a descripção e avaliação dos bens. São José 2 de Fevereiro de 1877.

Camara Pitta

Constando á esta Curadoria, que fallecera no lugar Retiro em dias do mez de Dezembro do anno passado José Rois Machado, e até esta data ainda não se procedeo a inventario nos bens deixados pelo mesmo (não obstante haver Orphãos) por isso vem requerer a V.S. para que mande pelo seu Despacho intimar a Viuva Meieiro, e mais interessados, afim de proceder-se o dito inventario mando-se-lhes dia e hora para tal fim

Nestes termos

P. a V.S. Deferimento

S. José 8 de Fevro. de 1877

E. R. M.

O Curador Geral d'Orphãos
Paulino Ferreira da Silva

02

P4V10

7000 Veiga

Certifico que nesta Cidade fora de meu Cartorio notifiquei o Curador Geral dos Orfãos o Doutor Paulino Ferreira da Silva, do que fiz entendido, e dou fé. São José 8 de Fevereiro de 1877.

O Escrivão
Luis da Veiga Pereira

02V

PAULO

O cidadão João Soa-
res Raposo da Camara
Filho, Juiz Municipal de
Orfãos 3º Supplente em
exercicio de Termo Vita-
liciario de São José de
Mipibú, em virtude da
Lei &c.

Faço saber aos que o presente Edital de Justificação virem, que por parte do Supplicante me foi dirigido o seguinte = Requer, visto ser um Cidadão Brasileiro, e não ter sido nunca pronunciado em crime algum, e ter de ausentar-se para fora do Termo, e Provincia, a bem de seus interesses, e não ter documento algum, que o habilite, para poder obter Passaporte, e Carta de Guia, que lhe seja concedido Justificação, para que as Testemunhas que apresentar, sejão inquiridas sobre os artigos seguintes: 1º se o Supplicante he Brasileiro, e se nunca foi pronunciado em crime algum: 2º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para fora do Termo, e Provincia, a bem de seus interesses: 3º se he verdade, que elle não tem documento algum, que o habilite para poder obter Passaporte, e Carta de Guia: 4º se he verdade, que elle tem de ausentar-se com toda a brevidade: 5º se he verdade, que elle tem de ausentar-se por espaço de tempo: 6º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Provincia do Rio de Janeiro: 7º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade do Rio de Janeiro: 8º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Santos: 9º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de São Paulo: 10º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Minas Geraes: 11º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Goyaz: 12º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Cuyabá: 13º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Matto Grosso: 14º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Porto Alegre: 15º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pelotas: 16º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rio Grande: 17º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Montevideo: 18º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Buenos Aires: 19º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Assumpção: 20º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lima: 21º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Quito: 22º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bogotá: 23º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Caracas: 24º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Havana: 25º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 26º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 27º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 28º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 29º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 30º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 31º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 32º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 33º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 34º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 35º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 36º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 37º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 38º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 39º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 40º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 41º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 42º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 43º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 44º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 45º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 46º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 47º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 48º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 49º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 50º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 51º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 52º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 53º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 54º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 55º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 56º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 57º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 58º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 59º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 60º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 61º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 62º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 63º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 64º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 65º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 66º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 67º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pompeia: 68º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ercolano: 69º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Portici: 70º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Resina: 71º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre del Greco: 72º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre Annunziata: 73º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Gragnano: 74º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 75º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 76º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 77º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 78º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 79º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 80º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 81º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 82º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 83º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 84º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 85º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 86º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 87º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 88º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 89º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 90º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 91º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 92º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 93º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 94º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 95º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 96º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 97º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 98º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 99º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 100º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 101º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 102º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 103º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 104º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 105º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 106º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 107º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 108º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 109º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 110º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 111º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 112º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 113º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 114º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 115º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 116º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Havana: 117º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Caracas: 118º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bogotá: 119º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Quito: 120º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lima: 121º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Assumpção: 122º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Buenos Aires: 123º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Montevideo: 124º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rio Grande: 125º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pelotas: 126º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Porto Alegre: 127º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Matto Grosso: 128º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Cuyabá: 129º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Goyaz: 130º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Minas Geraes: 131º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de São Paulo: 132º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Santos: 133º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade do Rio de Janeiro: 134º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Provincia do Rio de Janeiro: 135º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 136º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 137º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 138º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 139º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 140º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 141º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 142º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 143º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 144º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 145º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 146º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 147º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 148º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 149º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 150º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 151º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 152º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 153º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 154º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 155º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 156º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 157º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 158º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 159º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 160º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 161º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 162º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 163º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 164º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 165º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 166º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 167º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 168º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 169º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 170º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 171º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 172º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 173º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 174º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 175º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 176º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 177º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pompeia: 178º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ercolano: 179º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Portici: 180º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Resina: 181º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre del Greco: 182º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre Annunziata: 183º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Gragnano: 184º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 185º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 186º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 187º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 188º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 189º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 190º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 191º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 192º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 193º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 194º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 195º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 196º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 197º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 198º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 199º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 200º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 201º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 202º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 203º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 204º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 205º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 206º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 207º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 208º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 209º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 210º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 211º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 212º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 213º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 214º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 215º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 216º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 217º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 218º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 219º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 220º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 221º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 222º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 223º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 224º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 225º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 226º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Havana: 227º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Caracas: 228º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bogotá: 229º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Quito: 230º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lima: 231º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Assumpção: 232º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Buenos Aires: 233º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Montevideo: 234º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rio Grande: 235º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pelotas: 236º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Porto Alegre: 237º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Matto Grosso: 238º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Cuyabá: 239º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Goyaz: 240º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Minas Geraes: 241º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de São Paulo: 242º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Santos: 243º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade do Rio de Janeiro: 244º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Provincia do Rio de Janeiro: 245º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 246º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 247º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 248º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 249º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 250º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 251º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 252º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 253º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 254º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 255º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 256º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 257º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 258º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 259º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 260º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 261º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 262º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 263º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 264º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 265º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 266º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 267º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 268º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 269º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 270º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 271º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 272º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 273º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 274º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 275º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 276º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 277º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 278º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 279º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 280º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 281º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 282º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 283º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 284º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 285º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 286º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 287º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pompeia: 288º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ercolano: 289º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Portici: 290º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Resina: 291º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre del Greco: 292º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre Annunziata: 293º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Gragnano: 294º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 295º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 296º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 297º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 298º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 299º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 300º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 301º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 302º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 303º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 304º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 305º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 306º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 307º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 308º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 309º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 310º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 311º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 312º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 313º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 314º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 315º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 316º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 317º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 318º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 319º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 320º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 321º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 322º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 323º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 324º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 325º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 326º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 327º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 328º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 329º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 330º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 331º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 332º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 333º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 334º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 335º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 336º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Havana: 337º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Caracas: 338º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bogotá: 339º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Quito: 340º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lima: 341º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Assumpção: 342º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Buenos Aires: 343º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Montevideo: 344º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rio Grande: 345º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pelotas: 346º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Porto Alegre: 347º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Matto Grosso: 348º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Cuyabá: 349º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Goyaz: 350º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Minas Geraes: 351º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de São Paulo: 352º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Santos: 353º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade do Rio de Janeiro: 354º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Provincia do Rio de Janeiro: 355º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 356º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 357º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 358º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 359º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 360º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 361º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 362º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 363º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 364º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 365º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 366º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 367º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 368º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 369º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 370º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 371º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 372º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 373º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 374º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 375º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 376º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 377º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 378º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 379º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 380º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 381º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 382º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 383º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 384º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 385º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 386º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 387º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 388º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 389º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 390º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 391º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 392º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 393º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 394º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 395º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 396º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 397º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pompeia: 398º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ercolano: 399º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Portici: 400º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Resina: 401º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre del Greco: 402º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Torre Annunziata: 403º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Gragnano: 404º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Castellammare: 405º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sorrento: 406º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Amalfi: 407º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Salerno: 408º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Avellino: 409º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Benevento: 410º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Isernia: 411º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Campobasso: 412º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Termoli: 413º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Vasto: 414º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lanciano: 415º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Chieti: 416º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Sulmona: 417º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Aquila: 418º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Teramo: 419º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ascoli: 420º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Fermo: 421º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Macerata: 422º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Loreto: 423º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ancona: 424º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rimini: 425º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ravenna: 426º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Ferrara: 427º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bologna: 428º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Parma: 429º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Modena: 430º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lucca: 431º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pisa: 432º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Siena: 433º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Florença: 434º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Livorno: 435º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Genova: 436º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Turim: 437º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Milão: 438º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Veneza: 439º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Napoles: 440º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Roma: 441º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 442º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 443º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 444º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 445º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 446º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Havana: 447º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Caracas: 448º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Bogotá: 449º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Quito: 450º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Lima: 451º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Assumpção: 452º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Buenos Aires: 453º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Montevideo: 454º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Rio Grande: 455º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Pelotas: 456º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Porto Alegre: 457º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Matto Grosso: 458º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Cuyabá: 459º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Goyaz: 460º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Minas Geraes: 461º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de São Paulo: 462º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Santos: 463º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade do Rio de Janeiro: 464º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Provincia do Rio de Janeiro: 465º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Nova York: 466º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Londres: 467º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Paris: 468º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Berlim: 469º se he verdade, que elle tem de ausentar-se para a Cidade de Viena: 470º se he verdade, que elle tem

P4V10

Certifico que fui desta Cidade ao lugar Ritiro deste termo e ahi intimei por todo o conteudo do mandado retro a Thereza de tal, e os enteresados Angelo Custodio e sua mulher Izabel de tal, Alexandre Rodrigues Maxado, a Anna de tal, Alexandre de Freita e sua mulher Maria de tal, Antonio Rodrigues, Joaquim Rodrigues de Freita, Francisco Rodrigues, Faustino Rodrigues, João Rodrigues, Thereza de tal, e Francisca de tal, do que se deram por entendidos e dou fé S. José 26 de Fevereiro de 1877

O Official de Justiça

João Gregorio do Nascimento

7000 Veiga

Certifico que de Ordem verbal do Senhor Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas notifiquei a Estevão José Pacheco Pinto para figurar neste inventario com Curador aos herdeiros ausentes: do que ficou entendido, e dou fé. Retiro 5 de Março de 1877.

O Escrivão

Luiz da Veiga Pinto

03V

P4V10

Termo de juramento e declaração da Testemunha. Juiz 1$000

Aos cinco dias do mês de Outubro de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta Villa Real de Santa Maria de Jurú, em casa de residencia da testemunha Thereza Joaquina de Jesus, onde se achava o Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas, ahi compareceu a testemunha Thereza Joaquina de Jesus, o Juiz lhe deferiu o juramento aos Santos Evangelhos em um livro d'elles, sob o qual promettendo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, respondeu chamar-se como fica dito, ser viuva, de idade de sessenta annos, natural e residente nesta Villa, e testemunha de vista do facto. Pelo Juiz lhe foi dito que attendesse bem ao facto sobre que ia depor, e respondeu que sim. Pelo Juiz lhe foi dito que declarasse o que sabia e lhe fosse perguntado, e respondeu que no dia vinte e quatro de Setembro proximo passado, pela manhã, estando ella testemunha em casa de sua residencia, ouvira gritos de mulher, e sahindo á porta vira que Maria Rodrigues Machado, mulher de Antonio Jose Machado, corria pela rua em direcção á casa de residencia de Manoel Joaquim Ferreira, e logo depois vira que o dito Antonio Jose Machado, com uma faca na mão, perseguia a mulher, e que ella testemunha, vendo isto, correra para casa de Manoel Joaquim Ferreira, onde encontrara a mulher do mesmo, Maria Joaquina Ferreira, e a mulher de Antonio Jose Machado, e que ambas estavam em grande afflicção

P4V30

testemunhas no crime de perjurio
Eram Joaquim Rodrigues de Araujo
Ferreira Brandão e Manoel Ferreira
Pinto Guimarães, e sendo perguntados
pelo Juiz se sabiam o motivo porque
eram chamados, disseram que sim
e que era para jurarem em um
testamento, que fizera Joaquim
Rodrigues de Araujo, e que
depois de feito o mesmo testamento
o testador lhes mandara ler
em voz alta, e que elles testemunhas
ouvindo ler o dito testamento
reconheceram ser o mesmo que
lhes tinha sido lido pelo testador
e que por isso juravam aos Santos
Evangelhos em que puzeram as
suas mãos direitas, e prometteram
dizer a verdade do que soubessem
e lhes fosse perguntado, e sendo
perguntados pelo theor do dito
testamento disseram que sim
que era o mesmo que lhes tinha
sido lido pelo testador, e que
nada mais sabiam sobre o
referido, e sendo perguntados
pelo Juiz se o testador estava
em seu perfeito juizo, e se
tinha algum impedimento
disseram que não, e que o
testador estava em seu perfeito
juizo, e que não tinha impedimento
algum, e sendo perguntados
pelo Juiz se sabiam ler e escrever
disseram que não, e que
nada mais sabiam sobre o
referido

P4V10

Titulos de herdeiros

Meieira Inventariante

Theresa Maria de Jesus 82 an.

Filhos

1º Joaquim Rodrigues de Freitas 57 "
2º Isabel, casada com Angelo Custodio Gomes 56 "
3º Francisco Reis de Freitas 55 "
4º Alexandre Rodrigues de Freitas 54 "
5º Manoel Rodrigues de Freitas fallecido, e por elle seus filhos
1º Theresa, casada com Laureano 21 "
2º Francisca, casada com José Vincentão Emerenciano 20 "
6º Luzia Joaquina de Freitas, fallecida, e por ella seus filhos
1º José Gomes Teixeira 28 "
2º Antonio Gomes Teixeira 25 "
3º Francisco Gomes Teixeira 22 "
4º Anna, casada com Miguel de tal 24 "
5º Camilla 21 "
6º Maria Joaquina 20 "
7º Maria Luiza 16 "
7º Faustino Gomes da Costa 47 "

05

P4V10 8º Antonio Rsu de Freitas 4 ha.
9º João Rsu Machado 40 "
10º Maria, casada com
Alexandre Rsu de Vasconcellos 38
11º Anna Gomes Teixeira 37 "

O Escrivão
Luis da Veiga Pinto

Termo de juramento ao Curador dos herdeiros ausentes.

1000 Veiga Elogo no mesmo dia, mez, anno, e lugar retro declarado achando-se presente Estevão José Pacheco Torres o Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas, commigo Escrivão de um cargo abaixo nomeado, deferinlhe o juramento aos Santos Evangelhos, e encarregou-lhes que com boa e sua consciencia fosse Curador dos herdeiros ausentes. Theresa, casada com Lauriano de tal, Francisca, casada com José Venceslau Emerenciano, e José

05V

P4U10

José Gomes Teixeira, Antonio Gomes Teixeira, Francisco Gomes Teixeira, Anna, casada com Miguel de tal, Camilla, Maria, e Maria filhas da finada Luzia Joaquina de Freitas requerendo tudo quanto fosse a bem de seus direitos. E sendo recebido o juramento pelo dito Curador, assim o prometeu cumprir. Do que fiz este termo, que assignou com o Juiz. Eu Luiz da Veiga Pinto Escrivão o escrevi.

Dantas

Estevão José Pathanes Torres

Certifico que em virtude da ordem verbal do Senhor Doutor Juiz Municipal e de Orfãos, notifiquei em mãos proprias pessoas a viuva inventariante Thereza Maria de Jesus, e os herdeiros Alexandre Rodrigues de Freitas, Joaquim Rodrigues de Freitas, Francisco Rodrigues de Freitas, Antonio Rodrigues

Notif.ª 11,000 Veiga

P4V10

de Freitas, João Rodrigues de Freitas, Faustino Gomes da Costa, Alexandre Rodrigues de Vasconcellos, casado com a herdeira Maria Joaquina de Freitas, Angelo Gomes Custodio, viuvo, Angelo Custodio Gomes, casado com a herdeira Izabel Maria da Conceição, e Anna de tal, viuva; e por parte dos mais herdeiros ausentes o Curador Estevão José Calhano Torres, para se louvarem em avaliadores para este inventario com pena de revelia, devendo este acto ter lugar as duas horas da tarde de hoje; do que todos ficarão scientes. e dou fé. Retiro 5 de Março de 1877.

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

Louvação

1000 Veiga

Aos cinco dias do mês de Março de mil oitocentos e setenta e sete, n'este Sitio Re

06V

p4U10

Retiro, na casa da inventariante Thereza Maria de Jesus, onde se achava o Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Lucas Ribeiro Dantas, commigo Escrivão de um cargo abaixo nomeado, e tendo ahi presentes a viuva inventariante Thereza Maria de Jesus, e os herdeiros Alexandre Rodrigues de Freitas, Joaquim Rodrigues de Freitas, Izabel casada com Angelo Custodio Gomes, Francisco Rodrigues de Freitas, Faustino Gomes do Castro, Antonio Rodrigues de Freitas, Jo. Rodrigues Machado, Maria, casada com Alexandre Rodrigues de Freitas, e Anna Gomes Teixeira, viuva, e o Curador dos herdeiros ausentes Estevão José Palhano Torres e por elle foi dito que se tomarão em o Capitão Antonio Sebastião da Silva Leitão, e Manoel Thomas Ferreira da Silva para tomarão a cabeça os bens deixados pelo finado José Rodrigues Machado, nos quaes tomarão o mesmo Juiz

07

P4V10

Juiz tambem se conveu por parte dos Orfãos, e mandando que fossem notificados para tomarem juramento. Do que fiz este termo, que assignou o Juiz com o Curador, e herdeiros. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão escrevi.

Dantas

Em tempo assignou a rogo do inventariante que não sabe ler e escrever Florentino Ferreira de Andrade. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão escrevi. Florentino Ferr.ª de Andrade
Francisco Roiz de Freitas
Joaquim Rodrigues de Freitas
Alexandre Roiz de Freitas
João Rodrigues Machado
Faustino Gomes da Costa
Antonio Roiz de Fr.tas
Angelo Custodio Gomes
Alexandre Roiz de Vasconcellos
Esteves José Palhano Gomes
João Gregorio do Nascimento

Certifico que a rogo da herdeira Anna Gomes Texeira por não saber ler, escrevi João Gregorio do

07V

P4U10

de Nascimento. Dou fé.
Retiro 5 de Março de 1877.

O Escrivão
Luiz da Veiga Pessoa

Certifico que notifiquei 8000
a Avaliadora o Capitão Veiga
Antonio Sebastião da Silva Leitão e Manoel Thomaz Ferreira da Silva, do que ficarão intendidos, e dou fé. Retiro 5 de Março de 1877.

O Escrivão
Luiz da Veiga Pessoa

Juramento aos Louvados

No mesmo dia, mez, anno 1000
e lugar supra declarado Veiga
estando presentes os Avaliadores o Capitão Antonio Sebastião da Silva Leitão e Manoel Thomaz Ferreira da Silva o Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Fran

08

P4V10

Francisco de Souza Ribeiro
Dantas defirio-lhes o jura-
mento aos Santos Evanje-
lhos para avaliarem os bens
do casal do finado José Ro-
drigues Machado com to-
da igualdade e verdade, con-
forme as suas consciencias. E
recebido por elles o dito ju-
ramento assim o promette-
ram cumprir. Do que fiz
este termo que assignarão
com o Juiz. Eu Luiz da Vei-
ga Simões Ferreira escrevi.

Dantas
Manoel Thomaz Fur.ª da Silva
Antonio Sebastião de Lima

08V

P4U10

Descripção e avaliação de bens

Auto

Nos mesmos dias, mez, anno e 3000 lugar retro declarados, onde vigo se achava o Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas commigo Escrivão de um cargo abaixo nomeado e os Avaliadores nomeados, e escolhidos, se procedeu a descripção e avaliação dos bens ao casal da mesma viuva inventariante pela maneira seguinte

Ouro " " Nada "
Prata " " Nada "
Cobre " " Nada "
Gado vaccum Nada "
Dito cavallar Nada "

Moveis

Declarou a inventariante existir uma mesa grande, já usada, vista e avaliada por seis mil reis que sahe. 6$000
Um Oratorio com tres imagens, sendo um de Christo

P4010

outra de San João, outra de
Santa Isabel, tudo em bom
estado, visto e avaliado por
vinte cinco mil reis, que
25$000 sahe

Escravos

Declarou a inventariante
existir um escravo de nome
Catharina, parda, de idade
de trinta annos, solteira, ma-
triculada na Collectoria de
San José de Mipitiú sob nu-
mero sete centos e quatorze
da matricula geral do muni-
cipio, e cento e cincoenta e um
da relação apresentada, visto
e avaliado por seis centos
600$ mil reis, que sahe.
Uma escravinha de nome
Bernardina, parda, de ida-
de dois annos, filha de
Catharina já descripta,
matriculada na Collectoria
de San José de Mipitiú sob
numero sete centos e quinze
e cento cincoenta e um da rela-
ção apresentada, visto, e a-
valiada por trezentos mil
300$ reis, que sahe.
Um escravinho de nome João
pardo, de idade sete annos,

09V

P4U10

mas, filhos de Catharina já descriptos, matriculados na Collectoria de Sanforé de Mipibú, sob numeros sete centos e dezesete, e cento e cincoenta digo sete centos e dezesete da matricula geral do municipio, e cento e cincoenta e um da relação apresentada, avaliado por cento e cincoenta mil reis, que sahe 150$.

Raiz

Declarou haver mais, já parte de terras neste lugar Retiro, com uma casa de vivenda, e trinta pés de coqueiros, vista e avaliada por um conto e duzentos mil reis, que sahe. 1:200$

Declarou haver mais outra pequena parte de terras no Arauan velho, avaliada por vinte mil reis, que sahe 20$000

Declarou haver mais outra pequena parte de terras no lugar Trimedal, avaliada por vinte mil reis, que sahe 20$000

P4V10

Declarou haver mais duas pequenas partes de terra no lugar Ivhará debaixo avaliadas por vinte mil
20$000 reis, que sahe.

"Cobre"

Um taxo com seis libras com peso de oito libras, já usado avaliado por cinco mil reis
5$000 que sahe
Outro dito pequeno com peso de tres libras, já usado, avaliado por dois mil
2$000 reis, que sahe

Dividas activas
Vadas
Paviras

Declarou a inventariante dever o casal a Irmandade do Santissimo Sacramento desta Freguezia de São José a quantia de sessenta mil
60$000 reis, que sahe.
Declarou mais dever o casal ao Padroeiro desta Freguezia o Senhor Santissimo, a quantia de quarenta mil reis

10V

P4V10

melhor que sabe — 40$000

Encerramento

E logo pelo dito viuva in-
ventariante foi dito que Vigo
nada mais tinha a des-
crever e inventariar per-
tinentes aos bens de casal,
e protestava a descrever
quaesquer bens, que por
ventura venhão a mano
ticia de baixo do mesmo
juramento que prestara:
E pelos Louvados tambem
foi dito que sem odio, ou
affeição, e conforme nas
consciencias havião avali-
ados todos os bens pertinen-
tes a este inventario, e que
fazia esta declaração de
baixo do juramento, que
havia recebido. Do que
fez este termo, que assig-
nou o Juiz, Louvados, e a ro-
go da viuva inventarian-
te por não saber ler e escre-
ver D. Manoel Florentino
digo escrever Florentino
Ferreira de Andrade. D.
Eu Luis da Veiga Pes

P4V10 Pessoa Escrivão escrevi.

Dantas

Florentino Ferr.ª de Andrada

Manoel Thomaz Ferr.ª da Silva

Antonio Sebastião da S.ª Leitão

Audiencia de herdeiros

1000 Veiga Ao mesmo dia, mez, anno e lugar retro declarados onde se achava o Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas, onde eu Escrivão de um cargo abaixo nomeado fui vindo, e sendo ahi presentes a inventariante Thereza Maria de Jesus, os herdeiros Francisco Rodrigues de Freitas, Alexandre Rodrigues de Freitas, Joaquim Rodrigues de Freitas, João Rodrigues de Freitas, Antonio Rodrigues de Freitas, Alexandre Rodrigues de Vasconcellos casado com a herdeira Maria Joaquina de Freitas, Faustino Gomes do Couto, Angelo Custodio Gomes, casado

11V

P4V10

casado com a herdeira Isa-
bel Maria da Conceição,
Anna Gomes Teixeira, e
por parte dos mais herdeiros
ausentes o seu Curador Es-
teban José Cachamo Torres, que
figuram no inventario do
finado José Rodrigues
Machado, mandou o Juiz
que eu tesse a carregação e
avaliação dos bens descrip-
tos, bem como as dividas pas-
siras, que havia declarado
a inventariante, a fim de
que os herdeiros e Curador,
tendo algum com a requer-
ver e a ponderar, a fim em
mente acto, para lhes ser
deferido como fosse de justi-
ça no despacho de deli-
beração de partilhas. Pe-
la inventariante foi dito que
concordava com a valiação dos
bens, e requeria que se des-
se pagamento as custas do
presente inventario, e as di-
vidas passiras, separando-se
bens sufficientes para esta.
Pelos de mais herdeiros foi
dito que concordavão com
a valiação e descripção dos
bens, e bem assim o Curador
dos ausentes, e que nada

p4V10

nada tinha a oppor ao
requerimento da inventari-
ante. O que o Sobredito
Juiz depois de ouvir o expo-
sto, mandou que lhe fossem
entregados conclusos e que
se lavrasse este termo, em
que todos assignarão, assig-
nando a rogo da inventari-
ante por não saber ler e escre-
ver Florentino Ferreira de
Andrade, e a rogo da herdei-
ra Anna Gomes Cezar
tambem por não saber ler e
escrever João Gregorio do
Nascimento com o Juiz. Eu
Luiz da Veiga Pinto Ferreira
o escrevi.

Dantas

Florentino Ferr.ª de Andrada
Antonio Roiz de Freitas
Alexandre Roiz de Freitas
Joaquim Roiz de Freitas
Francisco Roiz de Freitas
Faustino Gomes da Costa
João Roiz Machado
Alexandre Roiz de Vasc.as
Angelo Custodio Gomes
João Gregorio do Nascimento
Estevão José Pathans Torres

12V

PAVIA

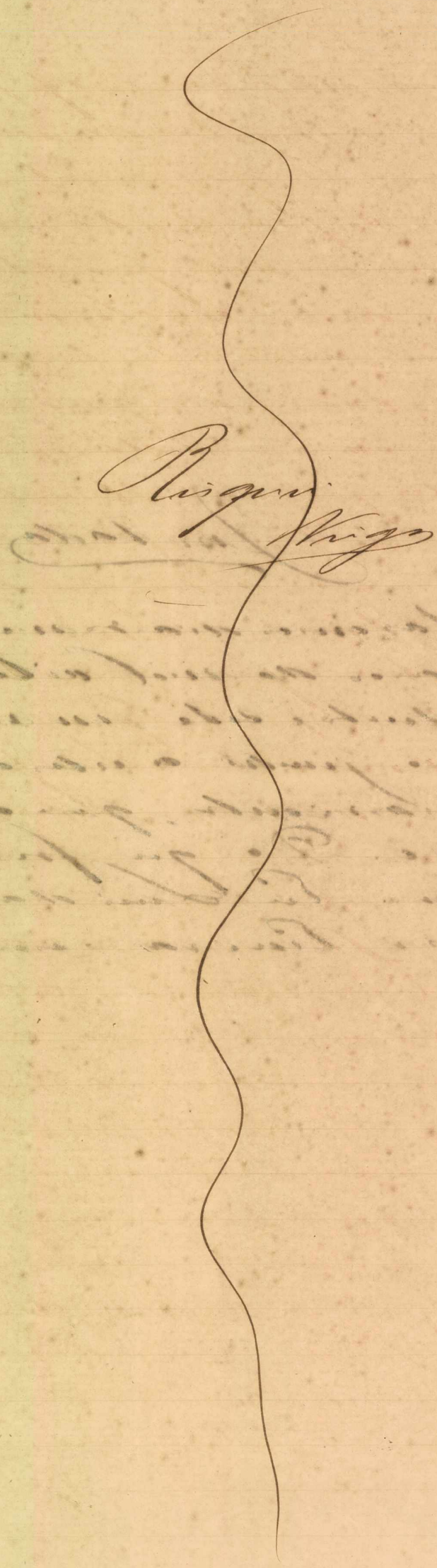

P4V10

Juntada

Aos cinco dias do mez de
Março de mil oitocentos
e setenta e sete, em meu bar-
torio juntei a estes autos
a matricula, que adiante
se vê. Do que fiz este
termo. Eu Luis da Veiga
Pinto e Pereira o escrevi.

13V

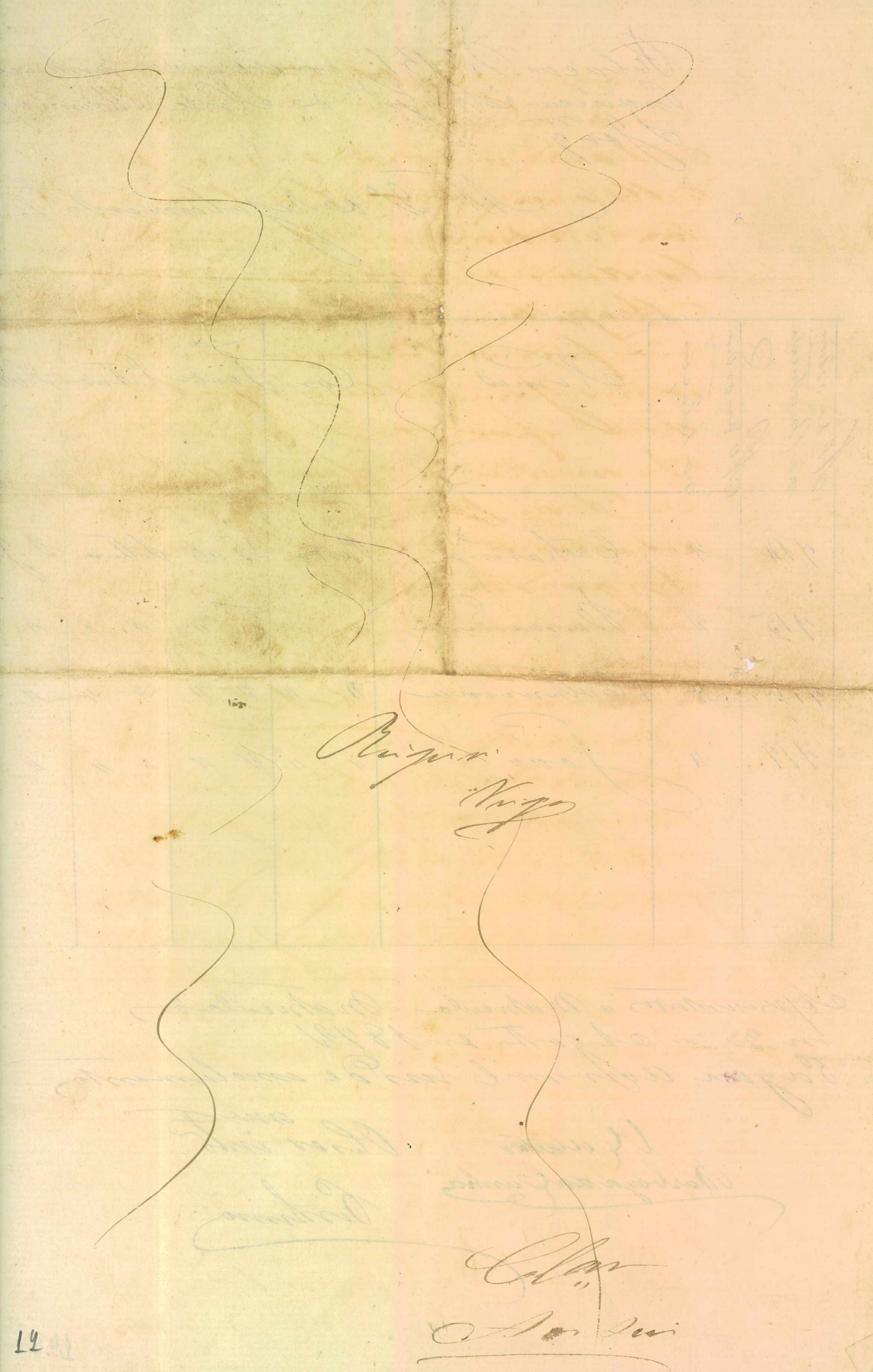

Relação N.º 151. dos escravos pertence
Provincia do Rio Gr.de do Norte Municip
S. Joaq.m

Art.º 2.º do regulamento N

N.º de ordem na Matricula	N.º de ordem na relação	Nomes	Cor	Idade	Estado	Nat
714	1	Catharina	Parda	25 a.s	Solteira	S. J
715	2	Bernardina	" "	5 "	" "	"
716	3	Catharina	" "	3 "	" "	"
717	4	João	" "	2 "	" "	"

Apresentados a Matricula e Matriculados
em 30 de Agosto de 1872
Pagou dois mil reis de emolumentos

O Collector
Barboza da Cunha

O Escr.am int.o
Pinheiro

14V

...tes a José Rodrigues Machado residente na ...io de S. José de Mipibú, Parochia de Santa Anna e

...4835 de 1º de Dezembro de 1871.

...alidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
...é	De Josefa	Capaz de todo trab.º	Conzinheira	
"	De Catharina	—	—	
"	" "	—	—	
"	" "	—	—	

Provincia do Rio G.e do Norte Municipio de S. José de Mipibú, Parochia de Santa Anna e S. Joaquim 30 de Agosto de 1872.

Por José Rodrigues Machado.
Manoel Onofre Pinto
Com test.º Vicente Ferreira de Jesus Lyra
José Coelho de Mas.ca Galvão

P4V10

Clam.

Aos seis dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e sete nesta Cidade de San José de Mipibú, de meu Cartorio faço estes autos conclusos no Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas. Do que faço este termo. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

Vo Veiga

Cl.

Satisfeitas as dividas passivas e as custas pelas bens da herança, o resto se divida em duas partes iguaes; uma d'ellas se dê a viuva, e a outra se subdivida em tantas partes iguaes, quantos os filhos do defunto, subdivindo-se igual a herança dos herdeiros fallecidos pelos seos filhos. S. José 7 de Março de 1877.

Dantas

Data

No mes-

PAULO

2000 Veiga

No mesmo dia, mes, anno e lugar em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal e de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas me forão entregues estes autos com o despacho retro. Do que faço este termo. Eu Luis da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi.

8000 Veiga

Certifico que nesta Cidade fora de meu Cartorio notifiquei os Partidores do Juiz José Graciano de Goes Lima e Tiburtino de Azevedo Mangabeira: do que ficarão intimados e dou fé. S. José 7 de Março de 1877

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

16V

PAULO

Auto de Partilhas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e sete, aos vinte e seis dias do mez de Agosto deste anno, nesta Cidade de São Paulo, Capital da Provincia do mesmo nome, em meu Cartorio do Civel, onde eu Escrivão abaixo nomeado e adiante assignado fui vindo, e ahi presente se achava o Doutor Francisco de Paula Rodrigues Duarte, Juiz Municipal e de Orphãos desta Cidade, comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado e adiante assignado, e uma vez ahi presente o Partidor do Juizo, José Gonçalves de Góes Filho, e Distribuidor Escrivão Manoel Gonçalves Pinto, nomeados por nomeação feita por sentença proferida nos autos de Inventario a que se procede por fallecimento de Dona Anna Rosa Gonçalves Pinto, que entre partes de uma como Inventariante Dona Anna Rosa Gonçalves Pinto, e como Herdeiros Dona Anna Rosa Gonçalves Pinto, Dona Maria Rosa Gonçalves Pinto,

P4V10

fosse achada conforme a deliberação, que lhes havia dado o dito Juiz, mandou este lavrar este auto juntando-se a partilha que elle com os Partidores assignou e é na forma que adiante se vê. Do que fiz este auto. Eu Luis da Veiga Pinto o Escrivão o escrevi.

Bantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Gois Lira

Partilha

Acharão elles Juiz e Partidores, que sommavão todos os bens pertencentes ao monte do presente inventario, importarão na quantia de dois contos

Monte 2:348$ trezentos e quarenta e oito mil reis, que sahe.

Acharão elles Juiz e Partidores que as custas do presente inventario, calculadamente importarão na quantia de trezentos mil reis que sahe.

Custas 300$

17V

P4V10

Acharão mais elles Juiz e Partidores que as dividas passivas importarão na quantia de cem mil reis que sahe. Dividas 100$

Acharão mais elles Juiz e Partidores que abatidas as custas do presente inventario da quantia de trezentos mil reis, de todo o monte ficarão a quantia de dois contos e quarenta e oito mil reis que sahe. 2:048$

Acharão mais elles Juiz e Partidores, que dito quantia abatidas as dividas passivas na importancia de cem mil reis, ficarão liquidas a quantia de um conto novecentos e quarenta e oito mil reis, que sahe Liquido 1:948$

Acharão mais elles Juiz e Partidores, que tirada digo que tinha a ser a meação da viuva meiura inventariante a quantia de novecentos e setenta e quatro mil reis que sahe. Meação 974$

P4V10

Acharão mais elles Juiz e Partidores que a outra metade do monte liquido, repartida por ouro herdeiros, vinha a ser o quinhão hereditario de cada um, a quantia de setenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reis que sahe.

Leg.ª 88$545

Acharão mais elles Juiz e Partidores que cobrarão as quebradas seis reis, que sahe

Quebradas 6$006

Acharão mais elles Juiz e Partidores que dividida a legitimado herdeiro Manoel Rodrigues de Freitas já fallecido pelas mas anas filhas, vinha a tocar a cada uma a quantia de quarenta quatro mil quinhentos e setenta e dois reis, que sahe.

Leg.ª Cristina 44$272

Acharão mais elles Juiz e Partidores, que dividida a legitima do herdeiro Luiz Joaquim de Freitas já fallecido

Paulo

Matheus [illegible] por seus sete filhos, vindo a ser [illegible] quinhão de cada um a Leg.ª quantia de mil e [illegible] mil reis [illegible] antos e quarenta mil reis, que deba. 12$640

E para ser [illegible] mentado [illegible] ao Juiz e Partidores, [illegible] Partilhas, [illegible] presente mandado. Para [illegible] [illegible] dividir e dividos, se [illegible] os Juramentos [illegible] quinhão [illegible] cada herdeiro [illegible] [illegible] [illegible]

P4V10

Custas 300$ na quantia de trezentos mil reis, que sahe = 300$000.

Dada a mesma escrava de nome Catharina, de idade trinta annos, avaliada por seis mil, e a avaliada por seis centos mil reis. Bernardino de idade dois annos, avaliado por trezentos mil reis, e João, de idade sete annos avaliado por cento e cincoenta mil reis, filhos da escrava Catharina a cima mencionada, tudo no valor de um conto e cincoenta mil reis, a quantia de trezentos mil reis, que sahe.

300$ Intimado

E por este forma haverão elles Juiz e Partidores por feito o pagamento as custas do presente inventario da quantia de trezentos mil reis, na forma determinada pelo dito Juiz, que com os Partidores assignou este termo de encerramento. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão do Geral, e de Orfãos Vi-

19V

P4V10

Orfãos Vitalicios Cesareis
Dantas
Tiburtino d'Asevedo Mangabeira
José Graciano de Goes Lera

Pagamento feito a divida do Santissimo Sacramento da Matriz desta Freguezia de San José de Mipibú, da quantia de sessenta mil reis, que sahe (60$000) Divida 60$000

Dasse nas tres escravas de nome Catharina, de idade trinta annos, Bendiga, annos avaliada por seis centos mil reis, Bernardina, de idade dois annos, avaliada por trezentos mil reis, e João de idade sete annos, avaliado por cento e cincoenta mil reis, filhos a escrava Catharina acima mencionada, tudo no valor de um conto e cincoenta mil reis que sahe, e quantia de sessenta mil reis, que sahe fora. 60$000 Instituido

E por esta forma houverão elles Juiz e Partido

P4V10

e Partidores por feito o
pagamento a dívida do
Santíssimo Sacramento
da Matriz ante Cidade
de San José de Mipitiú
da quantia de sessenta
mil reis, na forma deter-
minada pelo dito Juiz,
que com os Partidores assig-
nou este termo de encerra-
mento. Eu Luiz da Veiga
Pessoa Escrivão do Geral
e Vitalicio de Cafuá o es-
crevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Gois Lima

Pagamento feito a dí-
vida da Senhora Santa
Anna Padroeira ante
Dívida Freguesia, a quantia de
quarenta mil reis que
40$000 se he 40$000

Dando nos tresentaros de
nome Catharina, de idade
trinta annos, avaliada por
seis centos mil reis; Ber-
nardina, de idade dois
annos, avaliada por tre-
sentos mil reis; e João, de

P4U10

João, de idade de sete annos, — avaliado por cento e cincoenta mil reis, filhos da mesma escrava Catharina retro mencionada, tudo no valor de um cento e cincoenta mil reis, a quantia de quarenta mil reis que cahe. Sete 40$000 Inteirados

E por esta forma houverão elle Juiz e Partidores por feito este pagamento a divida da Senhora Santa Anna Pedrozina d'esta Freguezia, de quantia de quarenta mil reis, na forma determinada pelo dito Juiz, que com os Partidores assignarão este pagamento. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão Vitalicio do Juiz e Orfãos o escrevi.

Dantas

Tiburtino de Azevedo Mangabeira.

José Graciano de Jesus Lima

Pagamento feito a Maria, viuva inventariante de uma meação da quantia de novecentos

P4V50

nove centos e setenta e quatro.
Thereza Maria de Jesus,
Meiação da quantia de nove centos
e setenta quatro mil reis,
974$000 que sahe. (974$000.

Da-se-lhe nos tres escra-
vos de nome Catharina,
de idade trinta annos, a-
raliada por seis centos mil
reis, Bernardina, de ida-
de dois annos, avaliada por
trezentos mil reis, e João, de
idade sete annos, avalia-
do por cento e cincoenta
mil reis; filhos da mesma
escrava Catharina acima
mencionada, tudo no valor
de um conto e cincoenta mil
reis, a quantia de seiscen-
tos e cincoenta mil reis, que
650$000 sahe

Da-se-lhe mais um o-
ratorio com tres imagens
avaliado por vinte e cinco
25$000 mil reis, que sahe

Da-se-lhe mais um taxo
de cobre de seis libras, ava-
liado por cinco mil reis, que
5$000 sahe

Da-se-lhe mais um ta-
xo pequeno com tres libras
avaliado por dez mil reis

21V

dois mil reis, que sahe. 2$000
Dar-se-lhe mais na parte
de terras denominada Be-
tiro, com casa de vivendas
e trinta pés de coqueiros, a-
valiado neste inventario
por um conto e duzentos mil
reis, a quantia de duzentos
e noventa e dois mil reis,
que sahe 292$000

Intimado

E por esta forma houve-
ram elles Juiz e Partidores
este pagamento por feito
á Meiação da Viuva in-
ventariante Thereza Ma-
ria de Jesus, de sua Meiação
da quantia de novecentos e
setenta e quatro mil reis,
na forma determinada pe-
lo dito Juiz que com o Par-
tidor assignam este ter-
mo de encerramento. Eu
Luiz de Veiga Pessoa Escri-
vão Vitalicio do Snal e
de Orfãos o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Jesus Lira

Pagamento feito a Uge-

P4V10

legitima ao herdeiro Joa-
quim Rodrigues de Freitas
da quantia de setenta e
Leg.ª 11 sito mil quinhentos e qua-
renta e cinco reis, que so-
88$545 he = 88$545

Dase-lhe mais uma par-
te de terras no lugar Ibha-
ré deste termo, avaliadas
em vinte mil reis, a quan-
tia de dois mil reis, que
10$000 sahe.

Dase-lhe mais na par-
te de terras no lugar Re-
tiro, deste termo, com ca-
sa de vivenda, e trinta pés
de coqueiros, avaliada em
um conto e duzentos mil reis,
a quantia de setenta e oito
mil quinhentos e quarenta
78,545 e cinco reis, que sahe.
Entrada

E por esta forma houve-
ram elles Juiz, e Partidores
este pagamento por feito
a legitima do herdeiro
Joaquim Rodrigues de Frei-
tas, de quantia de setenta
e sito mil quinhentos
e quarenta e cinco reis, na
forma determinada pelo
dito Juiz, que com o Par-

22V

Partidores assignou este
termo de encerramento.
Eu Luiz da Veiga Pinto
Escrivão Vitalicio do Snrl
e de Afiz o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Souza Lira

Pagamento a herdeira
Izabel, casada com Ange-
lo Custodio Gomes, de
sua legitima de quantia
de oitenta oito mil quinhen- Leg.a
tos e quarenta e cinco reis, que
sobe 88$545 88.545

Dar-se-lhe na parte de
terras no lugar Retiro, des-
te termo, com casa de
vivenda, e trinta pés de
coqueiros, avaliada por
um conto e duzentos mil reis,
a quantia de oitenta oito
mil quinhentos e quarenta
e cinco reis, que sobe. 88.545

Intimada

E por este forma houve-
ram elles Juiz e Partidores
por feito este pagamento
a herdeira Izabel, casa-
da com Angelo Custodio

P4V10

Custodio Gomes de sua le-
gitima paterna, da quan-
tia de oitenta oito mil e
quinhentos e quarenta cinco
reis, na forma determina-
da pelo dito Juiz, que com
os Partidores assignou este
termo de encerramento.
Eu Luiz Alvarez Pinto
Escrivão Vitalicio do Jud.
e de Orfãos o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Jesus Lima

Pagamento feito ao
herdeiro Francisco Rodri-
gues de Freitas, de sua le-
gitima paterna da quan-
Leg.ª tia de oitenta oito mil e
quinhentos e quarenta cin-
88545 co reis, que se he, 88$545.

Da-se-lhe nas duas par-
tes de terras no lugar I-
nharé avaliadas neste
inventario por vinte mil
reis, a quantia de dois mil
10$000 reis, que se he.

Da-se-lhe mais, na
parte de terras no lugar
Tremedal, ante termo, a-

23V

P4V10

terra avaliada por vinte
mil reis, e quantia de cinco
mil reis, que sahe 5$000
Dar-se-lhe mais na par-
te de terras no lugar Reti-
ro, ante terras com casa de
vivenda, e trinta pés de co-
queiros, avaliada no tem-
ventario por um conto e
duzentos mil reis, e quantia
de setenta e tres mil e qui-
nhentos e quarenta e cinco reis
que sahe. 73,545.

Interrado

E por esta forma houverão
elles Juiz e Partidores por
feito este pagamento do
herdeiro Francisco Rodri-
gues de Freitas, de mais legi-
timo patrimonio da quantia
de oitenta e oito mil qui-
nhentos e quarenta e cinco reis,
na forma determinada pe-
lo dito Juiz, que com os Par-
tidores assignou este ter-
mo de encerramento.
Eu Luis de Vieira Pessoa
Escrivão Vitalicio do Ge-
ral e de Orfãos o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Sousa Lira
Paga

P4V10

Pagamento feito ao herdeiro Alexandre Rodrigues de Freitas de sua legitima paterna da quantia de oitenta oito mil quinhentos e quarenta e cinco reis.

Leg.ª

88$545 que se he — 88$545.

— Da-se-lhe na parte de terras no lugar Tremedal, deste termo, avaliada neste inventario por vinte mil reis, e quantia de quinze

15$000 mil reis, que se he.

Da-se-lhe mais na parte de terras no lugar Retiro deste termo, com casa de vivenda, e trinta pés de coqueiros, avaliada neste inventario por um conto e duzentos mil reis, a quantia de setenta tres mil quinhentos e quarenta e cinco reis, que

73$545 se he

Inteirado

E por esta forma houverão elles Juiz e Partidores por feito este pagamento ao herdeiro

24V

P4010

herdeiro Alexandre Ro-
driguez de Freitas, de ma
legitima paterna da
quantia de oitenta e oi-
to mil quinhentos e qua-
renta e cinco reis, na for-
ma determinada pelo
dito Juiz, que com os Par-
tidores assignarão este
termo de encerramento
Eu Luiz Antigo Pessoa 2
Escrivão Vitalicio do
Geral e de Orfãos o escre-
vi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Goes Lira

Pagamento feito a her-
deira Thereza de tal ca-
sada com Lauriano de
tal, de ma legitima
digo de tal, filha do
fallecido Manoel Ro-
driguez de Freitas, de
ma legitima arsenga
da quantia de quarenta Leja
e quatro mil duzentos e
setenta e dois que sobre 44$272

Dase-lhe na parte

25

P4010

parte de terras no lugar
Aranhar deste termo,
avaliava por vinte
mil reis, e quantia de
cinco mil reis, que so-
5$000 he.

Dá-se-lhe mais na
parte de terras no lugar
Retiro deste termo, com
casa de vivenda, e trinta
pés de coqueiros avali-
ada neste inventario
por um conto e duzentos
mil reis, e quantia de
trinta e nove mil du-
zentos e setenta e dois
39$272 reis, que sobe

Interesado

E por esta forma hou-
verão elles Juiz e Partidores
por feito este pagamen-
to a herdeira Thereza
de tal, casada com
Lauriano de tal, filha
do herdeiro fallecido
Manoel Rodrigues de
Freitas, de sua legiti-
ma assenção, de quan-
tia de quarenta qua-
tro mil duzentos e seten-
ta e dois reis, na forma
determinada pelo dito
Juiz, que com os Parti-

P4V20

os Partidores arrecadar
uma herança de defuncta
Dona Luiza Martins
Pires de Carvalho Valladão
e Silva de que foi
cabeça

Dentro

Tabellião de Notas do Mangabeira
José Francisco de Sá Pires

Saibam quantos este
instrumento de escriptura de
casamento virem como no
anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
novecentos e setenta e dois
aos vinte e quatro dias do mez de
Março do dito anno nesta
cidade da Parahyba em meu
cartorio perante mim
compareceram partes
entre si justas e contratadas
a saber de uma parte como
contratante o senhor Ubiratan
Aguiar brasileiro solteiro
maior de idade commerciario
residente nesta cidade e
identificado pela sua carteira
profissional numero quinze
mil duzentos e quarenta e
dois serie primeira deste
Estado e de outra parte
como contratante a senhorita
Maria Lucia Carneiro da
Cunha brasileira solteira
maior de idade residente
nesta cidade e identificada
pela sua carteira profissional
numero quinze mil duzentos
e quarenta e dois serie
primeira deste Estado
ambos reconhecidos por
mim Tabellião pelas proprias
de que dou fé e pelas
testemunhas adiante
nomeadas e assignadas
perante mim do que dou
fé pelo presente me foi
dito pelo contratante que
entre elles havia sido
ajustado o casamento
que pretendem celebrar
e que para solemnizar
o mesmo casamento
haviam feito as
convenções seguintes
Primeira o regimen
de bens do casamento
será o da Comunhão
parcial de bens de
accordo com a Lei
numero seis mil quinze
de vinte e seis de
Dezembro de mil
novecentos e setenta
e dois Segunda
o contratante
declara que é
proprietario de uma
casa situada nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construida em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliada
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Terceira a contratante
declara que é
proprietaria de uma
casa situada nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construida em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliada
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quarta o contratante
declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinta a contratante
declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexta o contratante
declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sétima a contratante
declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Oitava o contratante
declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nona a contratante
declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima o contratante
declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Decima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Vigesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Trigesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quadragesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Quinquagesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Sexagesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Septuagesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Octogesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima quarta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima quinta a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima sexta o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima setima a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima oitava o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Nonagesima nona a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Centesima o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Centesima primeira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Centesima segunda o
contratante declara que é
proprietario de um
terreno situado nesta
cidade na Rua
Professor Antonio
Gomes de Freitas
numero cento e
quarenta e dois
bairro de Manaira
construido em terreno
proprio de quinze
metros de frente
por trinta metros
de fundo avaliado
em quarenta mil
cruzeiros novos
que entra para a
comunhão de bens
Centesima terceira a
contratante declara que é
proprietaria de um
terreno situ

P4V10

com casa de vivenda, e
trinta pés de coqueiros,
avaliada neste inven-
tario por um conto e
duzentos mil reis, a quan-
tia de trinta nove mil
duzentos e setenta e dois
37272 reis, que sobe
Inteirado

E por esta forma hou-
verão elles Juiz e Parti-
dores por feito este pa-
gamento á herdeira
Francisca casada com
José Vincentão Emerenci-
ano, filha do herdei-
ro fallecido Manoel
Rodrigues de Freitas,
de sua legitima orden-
gr. da quantia de qua-
renta e quatro mil duzen-
tos e setenta e dois reis,
na forma determinada
pelo dito Juiz, que com
os Partidores assignam
este termo de encerra-
mento. Eu Luis da Veiga
Pereira Escrivão Vitali-
cio do Geral e de Orfãos
o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Sousa Lira

Paga

26 V

P4U10

Pagamento feito ao herdeiro José Gomes Teixeira filho do herdeiro fallecido Luzia Joaquina de Freitas, de uma legitima arrecadada quantia de doze mil seis centos e quarenta e nove reis, que sobe 12,64

Dá-se-lhe na parte de terras no logar Retiro deste termo, com casa de vivenda, e trinta pés de coqueiros, avaliada neste inventario por um conto e duzentos mil reis, a quantia de doze mil seis centos e quarenta e nove reis, que sobe 12,64

Inteirão

E por esta forma houverão elles Juiz e Partidores por feito este pagamento ao herdeiro José Gomes Teixeira, filho do fallecido herdeiro Luzia Joaquina de Freitas, de uma legitima arrecadada quantia de doze mil seis centos e quarenta e nove reis, na forma determinada pelo dito Juiz, que com os Partidores assignam este termo de [illegible] Eu Luiz de

27

P4V10

do Vigr. Pessoa Escrivão Vita-
licio do Sinal e de Afaios
escrevi.

Dantas

Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Gaia Lira

Pagamento feito ao her-
deiro Antonio Gomes Te-
xeira, filho do fallecido
herdeiro Luiz Joaquim
de Freitas, de um legitimo
Leg.ª arsenjo, do quantia de dois
mil seis centos e quarenta e
12.649 nove reis, que sobe

Dase-lhe na parte de ter-
ras no lugar Retiro, ante
termo, com casa de vivendo
e trinta pés de coqueiros,
avaliado neste inventario
por um conto e duzentos mil
reis: o quantia de dois mil
seis centos e quarenta e nove
12.649 reis, que sobe
Interrado.

E por esta forma houve-
rão Illes Juiz e Partidores por
feito este pagamento ao her-
deiro Antonio Gomes Texei-
ra, filho do fallecido her-

R4010

herdeiro Luiz Joaquim
de Freitas, de sua legitima
arrenga, da quantia de do-
se mil seis centos e quarenta
nove reis, no fazer deter-
minado pelo dito Juiz que
com os Partidores assignou
este termo de encerramento.
Eu Luiz do Vigo Pessoa Es-
crivão Vitalicio do Geral
e de Orfãos o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Sousa Lima

Pagamento feito ao
herdeiro Francisco Gomes
Teixeira filho da fallecida
herdeira Luiza Joaquina
de Freitas, de sua legitima
arrenga, da quantia de doze Leg.ª
mil seis centos e quarenta nove
reis, que sobe 12$649 12,649

Dase-lhe na parte de ter-
ras no lugar Retiro, deste
termo, com casa de vivenda
e trinta pés de coqueiros, ava-
liada neste inventario por
um conto e duzentos mil reis
a quantia de doze mil seis cen-
tos, quarenta nove reis; que

P4V10

12$649 que se he.
Intirado

E por esta forma houve-
ram estes Juiz e Partidores por
feito este pagamento ao her-
deiro Francisco Gomes Pexei-
ro, filho do fallecido herdei-
ro Luiz Joaquim de Frei-
tas, de seu legitimo arsen-
go, da quantia de doze mil e
seis centos e quarenta e nove reis,
na forma determinada pe-
lo Juiz, que com os Partidores
assignam este termo de encerra-
mento. Eu Luiz da Veiga Pessoa
Escrivão Vitalicio do Geral
e de Fáz o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Souza Lira

Pagamento feito a her-
deira Anna casada com
Miguel de tal, filha da
herdeira fallecida Luiz
Joaquim de Freitas, de seu
legitimo arsenjo, da quan-
Leg.ª tia de doze mil seis centos e
quarenta e nove reis, que
12,649 se he = 12,649.

Da-se-lhe na parte de

28V

P4V10

parte de terras no lugar Be-
tiro deste termo, com casa
de vivenda, e trinta pés de
Coqueiros, avaliadamente
inventario por um conto e
duzentos mil reis, a quantia
de dois e mil seiscentos e
quarenta e nove reis que
sahe. 12$649

Inteirado

E por esta forma houve-
ram elles Juiz e Partidores
por feito este pagamento a
herdeira Anna casada
com Miguel de tal, fi-
cha da herdeira fallecida
Luzia Joaquina de Freitas
de seu legitimo arrecifo
de quantia de dois e mil e
seiscentos e quarenta e nove
reis, na forma determina-
da pelo dito Juiz, que com
os Partidores assignam este
termo de encerramento. Eu
Luiz da Veiga Pinto o Escri-
vão Vitalicio do Jardim
de Orfãos escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Gaia Lira

Pagamento feito a

P4010

Pagamento feito a herdeira Camilla, solteira de vinte um anno, filha da fallecida herdeira Luzia Joaquina de Freitas, de um legitimo arroyo, da quantia de doze mil seiscentos e quarenta e nove reis, que

Leg.ª

12.649 sahe — 12$649

Dase-lhe na parte de terras no lugar Retiro ante terras, com casa de revendar, com trinta pés de coqueiros, avaliada neste inventario por um conto e duzentos mil reis, e quantia de doze mil seiscentos e quarenta e nove reis, que sahe

12.649 Inteirado.

E por esta forma houvera elles Juiz e Partidores por feito este pagamento a herdeira Camilla, solteira de idade vinte um anno, filha da fallecida herdeira Luzia Joaquina de Freitas de um legitimo arroyo da quantia de doze mil e seiscentos e quarenta e nove reis, na forma determinada pelo dito Juiz, que com o Partidor se assignou

29V

assigna os ditos termos de seu
reconhecimento. Em Lisboa da
Nova Sede, Cartorio do Tabellião
José Joaquim Soares de Barbosa
seu escrivão.

Diz Antonio
Tabellião de Azevedo Mangabeira
José Joaquim de Sá Lisa

Segue-se hum
reconhecimento de firma
Reconhecimento de firma
Reconhecimento de firma

P4VLO

pagamento a herdeiro Ca-
fa Maria, de idade
vinte annos, filha do
fallecido herdeiro Luiz
Joaquim de Freitas, de
legitima avença, da
quantia de doze mil reis
centos e quarenta e nove reis,
na forma determinada
pelo dito Juiz, que com o
Partidor assignou este ter-
mo de encerramento. Eu
Luiz da Veiga Pinto Escrivão
Vitalicio do Juizo
de Orfãos o escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Souza Lima

Pagamento feito a her-
deiro Orfã Maria de i-
dade dezeseis annos, filha
do fallecido herdeiro Lu-
iz Joaquim de Freitas,
de sua legitima avença
Leg.ª da quantia de doze mil e
12.643 reis centos e quarenta e nove
reis, que sahe. 12$643

Da-se-lhe na parte de
terras no lugar Retiro ante
termo. Em caso de vivenda

30V

de vivendas, e trinta pés de
coqueiros, avaliadamente
inventario por um conto
e duzentos mil reis; a quan-
tia de doze mil reis e cento
e quarenta e nove reis, que
sobe. 12,647

Intimado

E por esta forma houve-
ram elles Juiz e Partidores
por feito este pagamento
a herdeira Carlos Maria
de idade de seis annos, filha
do fallecido herdeiro Luiz
Joaquim de Freitas, de uma
legitima arouga, da quan-
tia de doze mil reis e cento e
quarenta e nove reis, na for-
ma determinada pelo di-
to Juiz, que com os Partidores
assignam este termo de encer-
ramento. Eu Luiz de Vi-
ga Pessoa Escrivão Vitalicio
do Geral e de Orfãos o escre-
vi.

Dantas

Tiburtino de Azevedo Mangabeira
José Graciano de Gaz Lira Jr.

Pagamento ao herdeiro
Faustino Gomes de Castro
da uma legitima paterna

PAULO

paternos da quantia de
Leg.ª oitenta e oito mil qui-
nhentos e quarenta e cinco
88.545 reis que sahe 88$545

Dá-se-lhe na parte de
terras no lugar Retiro, dis-
te termos, com casa de rivan-
da e trinta pés de coqueiros,
avaliada por um conto de
duzentos mil reis, a quantia
de oitenta oito mil qui-
nhentos e quarenta e cinco
88$545 reis que sahe.
Interessado

E por este formo houve-
ram elles Juiz e Partidores por
feito este pagamento co-
hordeiro Faustino Gomes
Arbasto de seu legitimo
paternos, a quantia de oitenta
e oito mil quinhentos e
quarenta e cinco reis, no formo
determinado pelo dito Juiz
que com os Partidores assignam
este termo de encerramento.
Eu Luiz de Vieira Pinto o Es-
crivão Vitalicio do Snr.
e de Orfãos o escrevi.

Dantas

Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Goes Lima
Pagamento

31V

P4VIO

Pagamento ao herdeiro
Antonio Rodrigues de Freitas de um legitimo pa-
tarno, de quantia de oi-
tenta e oito mil quinhentos
e quarenta e cinco reis, que
sobe 88$545 — Leg.ª 88.545

Dando-se-lhe na parte de ter-
ra no lugar Tranvia ve-
lho deste termo, avaliado
neste inventario por vinte
mil reis, e quantia de cinco
mil reis, que sobe — 5$000

Dando-se-lhe mais na parte
de terra no lugar Retiro des-
te termo, com casa de vivenda
e trinta pés de coqueiros, ava-
liada neste inventario por
um conto e duzentos mil reis, a
quantia de setenta e sete mil
quinhentos e quarenta e cinco
reis, que sobe — 77.545

Dando-se-lhe mais uma no-
va grande, avaliada neste
inventario por mil
reis, que sobe — 6.000

Intimado.

E por esta forma houverão
estes Juiz e Partidores, e por fi-
to este pagamento ao her-
deiro Antonio Rodrigues
de Freitas de um legitimo

PAULO

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

P4U10

quarenta e cinco reis que
sahe. 88$545

Intimado

E por este forma houve-
rão os Juizes e Partidores
por feito este pagamento
ao herdeiro João Rodrigues
Machado de uma legitima
paterna, da quantia de ci-
tenta e oito mil quinhentos
e quarenta e cinco reis, na for-
ma determinada pelo ci-
to Juiz, que com a Partido-
ra assignou este termo de
encerramento. Eu Luiz da
Veiga Pessoa Escrivão vita-
licio do Snal e de Orfãos
escrevi.

Dantas
Tiburtino de Azevedo Mangabeira.
José Graciano de Gouveia Lira

Pagamento feito a her-
deira Maria, casada com
Alexandre Rodrigues de
Freitas, de uma legitima
paterna, da quantia de ci-
tenta e oito mil quinhentos e Seg.
quarenta e cinco reis, que sahe
88$545. 88.545

Dando-lhe na parte de

P4V10

1

parte de terras no lugar Re-
tiro até ter. que con-
demnou, e hoje jaz e
cogemos, e relevemente si
tuados por um auto e che-
ster mil reis, e prazo
de oito dias, mil que
rendo e guardo cinco reis
1845 Lugar orden
Intimado

Joaquim Jose Ferreira
por parte autor Jose Fabricio
Pereira de Queiroz, e Joaquim
Pereira de Queiroz, e Manoel
Pereira Rodrigues de Freitas, e Manoel
Pereira Rodrigues de Freitas, e Manoel
de Freitas, e Manoel Pereira
de Freitas, e Manoel Pereira
de Freitas, e Manoel Pereira

Pl 010

Legamento fatto a benefizio
di Chiesa Parrocchiale, ad esso spettanti
per testamento di quondam Don Pietro
Antonio Migliavacca e Maria Teresa
Migliavacca, consistente in pezze di terra
gerbide, arative, prative, e boschive
nel Comune di Vespolate, Mappa
di detto Comune, Sezione unica,
Numeri 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

P4V10

forma determinada pelo
dito Juiz, que com as Parti-
dores assignou este termo
de encerramento. Eu Luiz
de Vigo Pessoa Escrivão
Vitalicio do Geral de
Orfãos o escrevi.

Dantas

Tiburtino de Asevedo Mangabeira

Rasan 17$720 José Graciano de Goes Lisa

Encerramento

Escrevo a partilha e pega-
mentos feitos na forma retro
declarada pelos Partidores
do Juiz José Graciano de Goes
Lisa e Tiburtino de Asevedo
Mangabeira, por ser foi
dito que este tinha feito
as partilhas e pagamentos
com toda igualdade de direi-
to, e se obrigarão por qual
quer erro, que nas mesmas
houvesse. Do que faço este
termo de encerramento, que
assignarão Juiz e os Partidores.
Eu Luiz de Vigo Pessoa Es-
crivão Vitalicio do Geral e
de Orfãos o escrevi.

Dantas

Tiburtino de Asevedo Mangabeira

José Graciano de Goes Lisa

34V

P4U10

Clam.

Aos nove dias do mez de Março de mil oitocentos e setenta e sete, nesta Cidade de San José de Mipitiú, de meu Cartorio foço estes autos conclusos ao Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas. Do que fiz este termo. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi. Vo Veiga

Clos.

Devidamte preparados subão a conclusão do Doutor Juiz de Direito. S. José 10 de Março de 1877.

Dantas

Data

No mesmo dia, mez, ano e lugar, em meu Cartorio por parte do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas me forão entregues estes autos com o despacho supra. Do que fiz Vo Veiga

PLN 10

este termo. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

1000 Veiga

Certifico que até hoje não compareceu neste Cartorio a inventariante, ou algum interessado para sellar os presentes autos, apesar de terem sciencia dado p. mim. Ao fé. S. José 19 de Março de 1873.

O Escrivão
Luiz da Veiga Pessôa

Juntada

2 Veiga

Aos dezenove dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e este neste Cidade de San José em meu Cartorio juntei a estes autos a petição e procuração que adiante se vem. Do que fiz este termo. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

35V

35

P4010

Ill.mo Snr. D.or Juiz M.al de Orphãos

Junte-se aos autos.
S. José 19 de Março de 1877
Ad.o Costa

Florentino Teixeira de Andrade, na qualidade de procurador de Joaq.m José Teixeira e seus filhos no inventario a que se procedeo por fallecimento de José Rodrigues Machado, quer que V.S.a mande a Costar aos autos do inventario a procuração junta.

Nestes termos

J. a V.S.a
deferimento
E. R. M.ce

S. José de Mipe 16 de Março de 1877



Florentino Ferr.a de Andrade

36

P4VLO

Riquer
Vigo

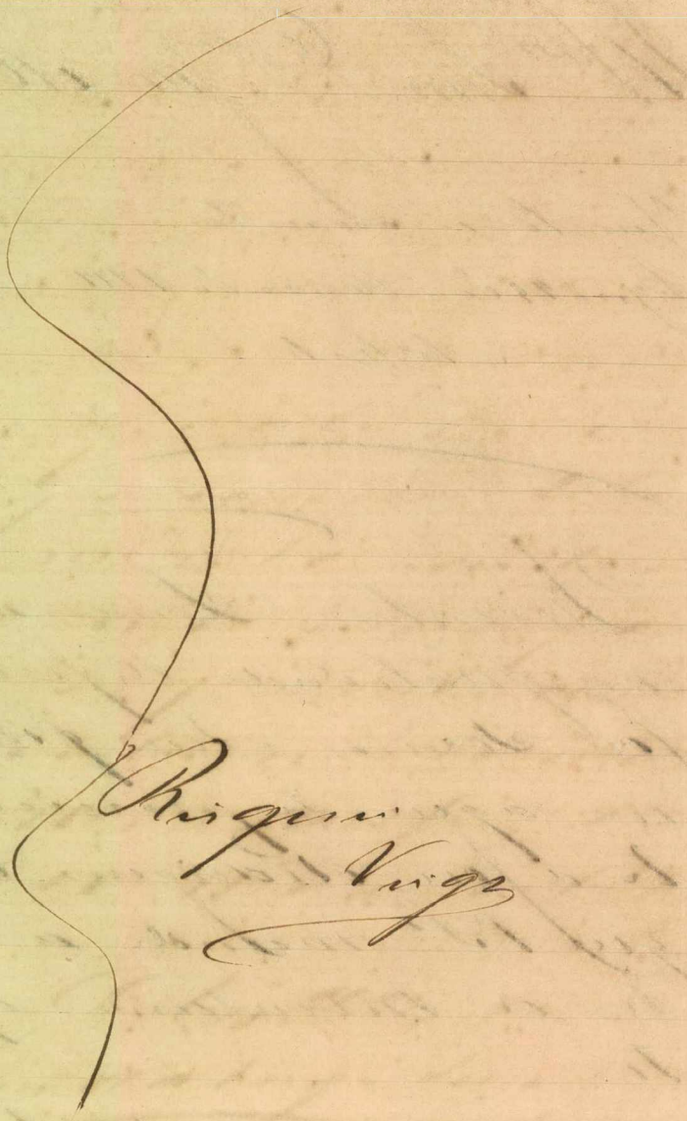

36V

Traslado Livro 4º folhas 34 — Procuração bastante que fazem Joaquim José Teixeira, e sua filha orphã maior de duze annos Maria Luiza Felismina de Freitas, e seus filhos emancipados Francisco Gomes Teixeira, Antonio Teixeira de Sena, Camilla Generoza de Freitas, e Maria Joaquina de Freitas, todos solteiros, para o fim que na mesma se contem — Saibão quantos, este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito centos setenta e sete, aos nove dias do Mez de Março, de dito anno, nesta Villa de São José dos Angicos, em meu Cartorio veio Joaquim José Teixeira, e seus filhos orphãa maior de doze annos Maria Luiza Felismina de Freitas e mancipados Francisco Gomes Teixeira, Antonio Teixeira de Sena, Camilla Generoza de Freitas, e Maria Joaquina de Freitas, todos solteiros e moradores na Fazenda Jaramataia deste Termo, pessôas reconhecidas de mim Tabelião, pelos proprios de que se tratão, e dou minha fé, e em prezencia das Testemunhas abaixo assignadas, que tão bem as reconheço, pelos authorgantes, pai, e filhos, a assima mencionadas, me foi dito que na milhor forma e via de direito ordenavão e constituião por certo e intudo bastante procurador, aonde com esta se apresentar e com especialidade na Cidade de São José de Mipibú, ao seu Cunhado e tio Florentino Ferreira de Andrade, morador no Termo d'aquella Cidade, para effeito de em nome delles orthogantes assistir no respectivo Juizo d'Orphãos

37

PAULO

d'aquella Cidade, ao inventario e partilha
á que se tem de proceder no mesmo Juizo,
pelo fallecimento de seu finado sogro, e avô
materno, José Rodrigues Machado, e para
cujo fim dão todos os puderes em direito con-
cedido a elles outhorgantes, e de que necessita-
rem seu dito procurador, como bem appellar,
aggravar, embargar, tudo seguir, até mor
alçada: dar quitação do que receber, e pres-
tar em nome delles orthogantes qualquer li-
cito e permittido juramento, no curso do refe-
rido inventario e substabelecer a prezente, nos
procuradores que lhe convier ficando-lhe os
mesmo puderes em seu inteiro vigor, para
delles usar quando lhe convier, assim como
fazer composições amigaves. E de como
assim o dizerão e outhorgarão, prometterão
áver por firme e valioso pela sua pessôa
e bens tudo quanto for feito e habrado pelo
seu dito procurador, e substalicidos, e lavrei
a prezente instrumento que depois de lido por
acharem conforme assignarão, fazendo a ro-
go dos outhorgantes Francisco Gomes Teixei-
ra, Maria Joaquina de Freitas, e orphã de
maior Maria Luiza Felismina de Frei-
tas, por não saberem ler e nem escrever, o
Professor José Paulino Teixeira de Souza.
Eu Francisco Xavier de Menezes, Ta-
belião publico, a escrevi, e assignei, em
publico e raso dos meus signaes de que uso.
Joaquim José Teixeira = Antonio Teixeira
de Sena = Camilla Ancraza de Freitas =
José Paulino Teixeira de Souza = José

37 V

P4V10

Vitaliano Teixeira de Souza = Luis Maria Bernardo Alves Suassuna = Em testemunho de verdade, o Tabelião Publico = Francisco Xavier de Menezes = estava os signaes publicos do Tabelião = E mais se não continha em dita procuração, que se acha lansada no meu livro de notas, no principio retro declarado, e vai sem cauza que duvida faça, por mim Tabelião, subscripta, e assignada, nesta Villa de São José dos Angicos, aos nove dias do Mez de Março de mil oito centos e settenta e sette: quinquagesimo quinto, da Independencia do Imperio = Eu, Francisco Xavier de Menezes, Tabelião publico, a escrevi, e assigni, em publico e raso dos meus signaes de que uzo, depois de pagos os direitos fiscaes

Em testt.º de verd.e S. M. M. S. Cam. Rco.

Francisco Xavier de Menezes

N.º 1.º A. 400 Pg.
quatrocentos r.s de Sello
na falta de estampilha
Collectoria de Ang.cos 9 de
Março de 1877. O Escr.am
O Collector Germano
Vitaliano

P4V10

Riquei
Vigo

Clam

Aos dezenove dias do mez
de Março de mil oito
centos e setenta e sete nes-
ta Cidade de San José
de Mipilhi de meu Cor-
torio fiz estes autos con-
clusos ao Juiz Municipal
e de Orfãos 2º Supplente
em exercicio o Capitão
Manoel d'Araujo Costa
Do que fiz este termo.

2º
Vigo

38V

PLV10

termo. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

Cl.ª

Vista ao Dor Curador. S. José 15 de Março de 1877

Ao Costa

Data

No mesmo dia, mez, anno, e lugar acima, em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal e de Orfãos 2º Supplente no exercicio o Capitão Manoel de Araujo Costa me forão entregues estes autos com o despacho supra. Do que fiz este termo. Eu Luiz da Veiga Pessôa o Escrivão o escrevi. 2ª Veiga

Termo de vista

Aos vinte dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e sete, nesta Cidade de San José, de meu Cartorio fiz estes autos com vista ao Curador da 2ª Veiga

P4V10

dos Orfãos o Doutor Pau-
lino Ferreira da Silva.
Do que faço este termo.
Eu Luis da Veiga Pessôa
Escrivão o escrevi.

Vista do Dr. Curador

Nada tenho á appor. S. José 23 de Mar-
ço de 1877.

O Curador Geral
Paulino Ferreira da Silva

Data

Aos vinte quatro dias
do mez de Março do dito
anno, em meu Cartorio
por parte do Curador
Geral dos Orfãos o Dou-
tor Paulino Ferreira da
Silva me forão entregues
estes autos com o no pare-
cer supra. Do que faço
este termo. Eu Luis da
Veiga Pessôa Escrivão o escre-
vi.

2º Veiga

Clam

Aos vinte seis dias do
mez de Março do refe

39V

do referido anno, nesta Cidade de San José, de meu Cartorio fiz estes Vigo autos conclusos. Ao Juiz Municipal Cidade Prefeito o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas. Do que fiz este termo. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivão o escrevi.

P4V10

Cl.os

Cumpra-se o meu despacho a f. 34
S. José 26 de Março de 1877.
Dantas

Data

No dia vinte sete de Março do mesmo anno em meu Cartorio por parte do Juiz de Prefeito o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas me foram entregues estes autos com o despacho supra. Do que fiz este termo. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivão o escrevi.

Vigo

P4V10

Juntada

Aos treze dias do mez de
Abril de mil oito centos
e setenta e sete nesta
Cidade em meu Carto-
rio juntei a estes autos
a petição, e mais procu-
ração que avi ante se-
rem. Do que fiz este
termo. Eu Luiz da Veiga
Pinto Cunha escrevi

2ª Veiga

40V

4.

P4U10

Illmo. Sr. Dor. Juiz de Orfãos

Junte-se aos autos. S. José 13 de Abril de 1877.

Dantas

Ignacio Platina de Gas Lira, Procurador dos herdeiros João Rodrigues Machado, e Alexandre Rodrigues de Vasconcellos, como se vê das Procuraçoens juntas, requer a V. Sa. para que mande juntar as mesmas Procuraçoens a os autos do Inventario do finado Józé Rodrigues Machado, Pai, e Sogro de seos constituintes

Nestes termos

P. a V. Sa. defirimento

E. R. Mce.

S. Józé [illegible] de Abril de 1877

o Procurador
Ignacio Platina de Gas Lira

41

41 Fl
Vigo

P4V10

Primeiro Traslado.

Provincia do Rio Grande do Norte. Procuração bastante que faz em Vistas. João Rodrigues Machado. Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e sete, aos dois dias do mez de Abril do dito anno, nesta Cidade de Sanjoré de Mipiliú em o meu Cartorio compareceu o Autorgante João Rodrigues Machado, pessoa de mim conhecido, e das testemunhas abaixo assignadas dou fé. Esperante mim Tabellião e as mesmas testemunhas foi dito por elle Autorgante, que pelo presente constituia um bastante procurador Ignacio Platim de Goes Lira especialmente para por elle Autorgante requerer tudo quanto

42

P4V10

por em seu direito no inventa-
rio e partilhas, que se está
procedendo pelo Juiz de Orfãos
desta Cidade de San José, por
fallecimento de seu pai José
Rodrigues Machado, podendo
o seu dito procurador assig-
nar qualquer termo concernen-
te ao mesmo inventario, ag-
gravar, appellar de qualquer
despacho, e sentença; e tudo o
mais que for necessario fazer;
para que lhe concede todos os
poderes geraes e especiaes em
direito concedidos a esse Au-
torgante: isto perante quaes-
quer Autoridades, Reparti-
ções, Juizos, ou Tribunaes em
geral. Em fé de verdade
assim o disse e outorgou, e
sendo-lhe este lido, assignou
com as testemunhas abaixo
assignadas, e a tudo presentes.
Eu Luiz da Veiga Pinto Ta-
bellião de Notas o escrevi

42V

escrevi e assignei em publico
e raso, de que uso. João Ro-
drigues Machado. Joaquim
Teixeira Brandão. Manoel
José Luis Galvão. Em teste-
munho de verdade (Signal).
O Tabellião Publico. Luis
da Veiga Pinto. Nada
mais se continha em dita pro-
curação, aquel vai aqui
fielmente trasladado do
proprio livro de Notas, e
a elle me reporto. Escre-
vi e assignei em publico e
raso, de que uso.
Em testemunho de verdade L. V. P. O Tab. Pº
Luis da Veiga Pinto

Cidade de São José de Mi-
pilhú 10 de Abril de 1877
O Tabellião de Notas
Luis da Veiga Pinto



P. 5,000
Veiga

43

P4V1

Procuração

Primeiro traslado. Provincia do Rio Grande do Norte. Procuração bastante que faz em Notas d'Alexandre Rodrigues de Vasconcellos. Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e sete aos treze dias do mez de Abril do dito anno, nesta Cidade de San José de Mipiliú, Commarca do mesmo nome, em o meu Cartorio compareceu o Outorgante Alexandre Rodrigues de Vasconcellos, pessoa de mim Tabellião conhecida, e das testemunhas abaixo assignadas. Dou fé. Esperante as mesmas testemunhas pelo Outorgante me foi dito que pelo presente constituia em bastante procurador a Ignacio Platina de Jesus Lira especialmente para por elle

PAV10 Outorgante requerer tudo quanto
for em defesa de um direito no
inventario e partilhas que se es-
tá procedendo pelo Juizo de Or-
fãos desta Cidade de San José de
Mipilhú, por fallecimento de
seu sogro José Rodrigues Ma-
chado, podendo o seu dito pro-
curador assignar qualquer ter-
mo concernente ao mesmo inventa-
rio, aggravar e appellar de
qualquer sentença e despacho,
e tudo o mais que for necessario
fazer, para o que lhe concede
illimitados poderes concedidos
em direito á elle Outorgante;
isto perante quaesquer Repar-
tições, Autoridades, Juizos, ou
Tribunaes em geral. Em fé de
verdade assim o disse e outorgou,
e sendo-lhe este lido assignou
com as testemunhas abaixo assig-
nadas, e a tudo presentes. Eu Luiz
da Veiga Pessôa Tabellião de Nota-
tas o escrevi e assigno em publi-

555

publico e raso de que uso. Alexandre Rodrigues de Vasconcellos. Augusto Sergio Alves de Mello. Romão José da Costa. Em testemunho de verdade (Signal). O Tabellião Publico. Luis da Veiga Pessoa. Nada mais se continha em dita procuração a qual vai aqui fielmente trasladada do proprio livro de Notas, ao qual me reporto. Escrevi e assigno em publico e raso de que uso.

Em test.º de verd.e S. V. P. O Tab.º P.º
Luis da Veiga Pessoa

Cidade de Sangue de Mapilhão
13 de Abril de 1877.
O Tabellião de Notas
Luis da Veiga Pessoa

IMPERIO DO BRASIL 400 REIS SELLO

D. 4000
Veiga

PAULO

Certifico que intimei a inventariante para pagar os

Sem effeito

O Escrivão

Veiga

Certifico que nenhum dos parentes dos Orfãos tem querido aceitar a nomeação de tutor das mesmas, e que o pai dos mesmos Orfãos reside em o termo de Angicos; e até o presente a inventariante não tem comparecido para sellar os presentes autos, apesar de já ter sido intimada por carta por duas vezes. Ao fim. S. Fl. 14 de maio de 1877.

O Escrivão

Luiz Matheus Pereira

Cl.am Aos

45 V

P4V10

Clam.

Aos quatorze dias do mes de Maio do dito anno, de meu Cartorio, faço estes autos conclusos ao Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas. Do que faço este termo. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivão o escrevi. 2.º Veiga

Clos.

Preparados subão a conclusão do Doutor Juiz de Direito. S. José 14 de Maio de 1877

Dantas

Data

No mesmo dia, mez, anno e lugar em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas me foram entregues estes autos com a despacho supra. Do que faço este termo. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivão o escrevi. 2.º Veiga

P4V10

Guia

300 Veiga — Tem estes autos trinta e nove folhas de papel com as duas seguintes, as quaes tem de pagar o sello de duzentos reis, cada uma, e todas sete mil oito centos reis. Dou fé. S. José 15 de maio de 1877.

Sello 7.800

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

200 Veiga — Certifico que intimei por carta a inventariante Thereza Maria de Jesus para vir pagar o sello destes autos. Dou fé. S. José 16 de maio de 1877.

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

2.000 Veiga — Certifico que não tendo comparecido pessoa alguma da parte da inventariante para sellar os presentes autos, de novo a intimei por carta para o mesmo

46V

P4V10

me fiz dou fé. S. José
19 de Junho de 1877.

O Escrivão
Luis da Veiga Pessôa

Cidade de São José de Mipibu 1º Julho de 18 77 — 00
O Escrivão de Orfãos
Luis da Veiga Pessôa

Sello 7.800

Clam

No mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarados, de meu Cartorio foço estes autos concluidos ao Juiz de Direito o Doutor Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque. Do que foço este termo. Eu Luis da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

Vm Veiga

Clª

Vistos estes autos &: Julgo por sentença as partilhas de fs 16 a fs 33 por acharem-se conforme as regras de direito e ao despacho de deliberação de fs 15, pelo que mando que

P4V10

se cumpra e guarde como n'ellas se contem e declara, salvo o direito de terceiro, e dos interessados, pagas as custas proporcionalmente por estes. Seja dado no mais curto prazo possivel tutor aos orphãos, formalidade que em rigôr deve ser cumprida desde o começo do inventario, e assim o recommendo para ser observado pelo Sr. Dr. Juiz de Orphãos d'este Termo. O Escrivão devolva o feito ao juiz d'onde emanou. S. José de Mipibú 12 de Julho de 1874.

Salvador Pires de Carvalho Albuquerque

Data

2mo Vigo — Aos tres e dias do mez de Julho do dito anno, em meu cartorio por parte do Juiz de Direito o Doutor Salvador Pires de Carvalho Albuquerque me foi entregue estes autos com a sentença retro e supra. Do que faço este termo. Eu Luiz de Vigo Pessôa Escrivão o escrevi.

Clam

2mo Vigo — E logo fiz estes autos conclusos do Juiz de Orphãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Doutor. Do que faço este

P4U10

Do que fiz este termo.
Eu Luis da Veiga Pinto
Escrivão o escrevi.

Cl.

Cumpra-se e notifique-se hum dos parentes mais idoneos para assignar termo de tutor dos orfãos, visto o pai deste morar em termo deferente. S. José 13 de Julho de 1877.

Dantas

Data 2ro Veiga

No mesmo dia, mez, anno e lugar no meu Cartorio por parte do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas me foram entregues estes autos com o despacho supra. Do que fiz este termo. Eu Luis da Veiga Pinto Escrivão o escrevi.

Certifico que n'este Cidade fora de meu Cartorio vi-tinui a sentença e despacho 13000 Veiga

P4V10

cho retro, ao Curador Geral
dos Orfãos o Doutor Faustino
Ferreira da Silva, e aos inte-
ressados Alexandre Rois de
Freitas, e Angelo Custodio Go-
mes, Joaquim Rodrigues de
Freitas, Laureano José de
Brito, Ignacio Platina de
Goes Lima, procurador dos
interessados João Rois Ma-
chado, e Alexandre Rois de
Vasconcellos, e Florentino
Ferreira de Andrade procura-
dor dos interessados constante
da procuração de fls. 30 e 37, e
do que ficarão intimados e dou
fé. S. José 14 de Julho
de 1877.

A Escrivam
Luiz da Veiga Pinto.

8,000 Veiga

Certifico que intimei por car-
ta a sentença e despacho retro
a inventariante Thereza Ma-
ria de Jesus, e a José Vicente
Emerenciano, Miguel, de tal,
e José Gomes Pereira, cuja
resposta não me forão devol-
vida para serem juntas a estes
autos: dou fé. S. José 14 de
Julho de 1877

A Escrivam
Luiz da Veiga Pinto

48V

P4V10

Certifico que n'esta cidade fora de meu Cartorio intimei a sentença e despacho retro aos interessados. Francisco Rodrigues de Freitas, Faustino Gomes da Costa, Antonio Rodrigues de Freitas, Anna Gomes Pereira e bem assim notifiquei a Francisco Rodrigues Pereira para assignar termo de tutella dos Orfãos do presente inventario e todos ficarão entendidos. S. José 18 de Agosto de 1877. 10,000 Vigs.

O Escrivão
Luiz da Veiga Pessoa

Guia 300 Vigs.

Em utes autos de pagar o sello de duzentos reis desta folha. S.º 200 na fé.

S. José de Mipibú 18 de Agosto de 1877.
O Escrivão
Luiz da Veiga Pessoa



49

PAULO

2.º Vigº

Juntada

Aos vinte dias do mez de Agosto do dito anno no membro-torio junto a estes autos o traslado do termo de tutella, e o extracto que adiante se vem. Do fiz este termo. Eu Luiz da Vigª Pinto Carvalho escrevi

49V

P4V10
3000
Vigo

Traslado

Termo de tutella e entrega
das Orfãs Maria Joaquina
e Maria Luiza, a um tio
Francisco Rodrigues de Freitas
Aos dezoito dias do mez de
Agosto de mil oito centos e se-
tenta e sete n'esta Cidade de
Sam José de Mipibú, em casa
de residencia do Juiz de Orfãos
o Doutor Francisco de Souza
Ribeiro Dantas, onde eu Es-
crivão abaixo nomeado fui vin-
do, e sendo ahi presente Fran-
cisco Rodrigues de Freitas o Juiz
deferiu-lhe o juramento aos
Santos Evangelhos encarre-
gando-lhe que bem e fielmen-
te fosse tutor das Orfãs
mas sobrinhas Maria Joa-
quina, e Maria Luiza, fi-
lhas da finada Luiza de
Freitas, tratando de educalas
e administrar na boa guarda
as mesmas bens havidas
por herança de seu finado

P4V10

finado avô José Rodrigues
Machado. Tendo por mer-
cebido o juramento assim o pro-
mettem cumprir. Do que faço
este termo, que assignou com
o Juiz. Eu Luis da Veiga
Pinto Escrivão o escrevi.
Dantas. Francisco Ro-
drigues de Freitas. Nada
mais se continha em dito ter-
mo de tutella, o qual vai
aqui fielmente trasladado,
do proprio livro destinado
aos termos de tutellas, e a el-
le me reporto. Vista Ci-
dade de San José de Mipi-
tuí aos dezoito dias do mez
de Agosto de mil oito centos
e setenta e sete do Anno
do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo. Eu
Luis da Veiga Pinto Escri-
vão o escrevi e assigno.

960 S. José de Mipi[illegible] 18 de Agosto
Veiga de 1877. [illegible] Escrivão
Luis da Veiga Pinto



50V

50 (1
Coelho
P4V10

Extracto.

Nome do responsavel
Francisco Rodrigues de Freitas

Domicilio
Pedra de S. Cruz deste termo.
Profissão
Creador.
Nomes dos menores
Maria Luiza, e Maria Joaquina.

Domicilio
Jaramataia de Angicos.
Profissão
Costureiras
Filiação
Filhas da finada Luiza de Freitas.
Razão da responsabilid.e
Administração da legitima anonya.
Data da responsabilid.e
Em 18 de Agosto de 1877.

Francisco Ruiz de Freitas



IMPERIO DO BRASIL 300 REIS SELLO

Nº 138
Pag. 16 } Do Protocolo

Apresentado no Registro no dia 18 de Agosto de 1877 das 12 as 6 horas da tarde

O Offd.
Luis de Franca Coelho

51

P4V10

Registrado no Lº nº 3 Inscripção Geral, paginas 4 e tomadas as devidas notas nos Livros respectivos. Indicador Pessoal. S. José de Mipiberi 18 de Agosto de 1877.

O Offal do Registro

Luiz de Franca Coelho

Custas

Inscripção	3:000
Pref. ao Prot.	1:000
Pref. ao Lº 3	1:000
Indicador	1:500
	6:500

Coelho

Vão estes autos ao Contador do Juiz José Graciano de Goes Silva. 20 de Agosto de 1877.

A Escrivam

Veiga

51V

x

P4V10

Custas

Juiz de Direito

Sim.ca	5$000

Juiz d'Orfãos

Deleg.ca V.os e sp.s custas	40$900

Escr.an

Custas rubricadas	148$980

Avaliadores

Para ambos	39$000

Curador

P.ra e Resp.a	6$000

Partidores

Para ambos	8$000

Official de Just.a

Deleg.ca e Cond.	11$000

Dap.te

Inscripção e S.o	15$000
C.	4$000
	278$580

José Graciano

P4V10

P4V10

P4V10

55V

P4V10

P4V10

P4U10

Pedro de S. Corrêa

Tutella.
Francisco Rodrigues de Freitas
Em 18 de Agosto de 1877.

Leg.ª
12,049.

Orfãs sobrinhas.
1.ª Maria Luiza 16 a.
2.ª Maria Joaquina 20 a.

57V